



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Terça-feira • 15 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2259

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Suplementos Alimentares de Nº 121/2017 - Casa dos Suplementos Aumentícios Ltda- ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Itanhém

Estado da Bahia

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE Nº 121/2017

O MUNICÍPIO DE ITANHÉM, CNPJ 14.210.512/0001-97, situado na Praça Castro Alves, 01, entro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 297.862 - SSP/BA e CPF (MF) sob o nº 784.411.297 - 20, residente e domiciliada neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CASA DOS SUPLEMENTOS AUMENTÍCIOS LTDA- ME, cadastrada no CNPJ no 17.600.358/0001-58, Inscrição Estadual/Municipal nº 107004332 situado à Avenida São Paulo, no 584, Bairro Jardim Caraípe, na cidade de Teixeira de Freitas- BA, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial no 031/2017 Processo Administrativo no 119/17, neste ato representada pela sócia proprietária a Senhora Juliana Portela Fernandes, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 584, Casa, Bairro Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas- BA, portadora da Cédula de Identidade nº 11.747.99269- SSP/BA e CPF (MF) sob o nº 022.719.025 - 41, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei federal nº 8.666/93 subsidiária da Lei Federal 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do prazo, referente ao contato nº PP-121/2017, originário do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO


Fica aditivado o prazo do contrato PP-121/2017, em mais 04 (quatro) meses, a contar da data que se apõe neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Itanhém, 31 de agosto de 2020.


Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal


Casa dos Suplementos Alimentícios Ltda- Me.
Contratada

Testemunhas: 1ª _____

RG.

2ª _____

RG.

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia